



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0181/2020

Considerando que a chegada dos filhos é um divisor de águas na carreira da mulher, e que muitas acabam deixando o mercado de trabalho;

Considerando a importância do aleitamento materno até os 2 anos de idade, de acordo com a OMS;

Considerando as famílias contemporâneas, com cada vez maior número de mães no mercado de trabalho e pais participantes dos cuidados com as crianças;

Entendemos ser necessário incentivar a previsão de sala de apoio à amamentação, destinada à extração e ao armazenamento de leite materno, bem como à amamentação, em edificações de uso não residencial.

Assim, a proposta é a instituição de incentivo à construção desse espaço reservado, mediante alteração do art. 108 do Código de Obras e Edificações (Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017), que trata das áreas consideradas não computáveis, para fins de aplicação dos índices de ocupação e aproveitamento do solo, observados os limites estabelecidos na LPUOS.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.